

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do Processo	7411/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	7637 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CPF/CNPJ	30.597.659/0001-38	Autuação 13/09/2024 10:34	Previsão
Atuado por	ERLANE MARIA DOS SANTOS JESUS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA	NÚMERO ASSUNTO	71/2024
Descrição	TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS, CHAPAS, PERFIS E TELHAS DE AÇO CARBONO (METALON), PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO DE TELA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RAO DE LUAR E CMEI PROF.ª BENEDITA GOMES DOS SANTOS "BENÉ", CONFORME RELACIONADOS EM PLANILHA E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Destino	CONTROLE INTERNO		
Documento	352-24		
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 13/09/2024



Processo nº 352/2024 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:** Município de Ouro Verde de Goiás**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Educação**Responsável pela Demanda:** LIZANIA NUNES DA CUNHA RAMOS**E-mail:** educacao@ouroverdegoias.go.gov.br

Objeto: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS, CHAPAS, PERFIS E TELHAS DE AÇO CARBONO (METALON), PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO DE TELA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME RELACIONADOS NA PLANILHA ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição justifica-se em virtude do controle da infestação de pombos nas unidades escolares municipais. Eles se alojam e fazem ninhos por toda a estrutura das quadras e refeitório das unidades, causando sérios problemas relacionados à saúde de alunos e servidores. Apesar de os pombos parecerem criaturas que não apresentam nenhum tipo de risco, afinal são pássaros tranquilos e que até mesmo gostam da presença de seres humanos; não obstante, as fezes dos pombos e os parasitas que eles carregam no corpo podem transmitir várias doenças para os seres humanos. A doença passada pelas fezes do pombo que mais assusta é a criptococose, capaz de causar uma grave infecção nos pulmões e sistema respiratório. A doença pode ser fatal e possui um tratamento duradouro. A criptococose não é transmitida diretamente pelo pombo, mas sim por um fungo presente em suas fezes, sendo que a forma mais comum de infecção é quando as fezes secas são dissipadas no ar são inspiradas por alguém. Além dessa doença, a bactéria da salmonela também pode ser transmitida pelas fezes dessas aves, ela causa uma infecção grave que pode levar a quadros fatais. Outro problema que pode acontecer por causa dos pombos são os e pele: os piolhos que vivem no corpo desses animais podem causar problemas de pele grave, principalmente a dermatite. Em face ao exposto, nota-se que esta situação aponta para um caso de saúde pública, considerando-se que os pombos são vetores de doenças graves e precisam ter um controle adequado. Essa estrutura servirá para a instalação da tela de contenção nas quadras e refeitório das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Dentre os itens solicitados, os que estão especificados na Secretaria de Educação, são uma estimativa para utilização nas unidades escolares, podendo ser solicitado em sua totalidade ou não dentro do prazo estimado, a depender da demanda.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	SMEC
1.	Chapa lambril 2000x1000 #18	UN	15
2.	Chapa lisa 2000x1000 #18	UN	10
3.	Metalon 100x40 #14 de 6m cada	UN	25
4.	Metalon 150x50 #14 de 6m cada	UN	10
5.	Metalon 20x20 #18 de 6m cada	UN	50
6.	Metalon 30x30 #18 de 6m cada	UN	300
7.	Metalon 40x30 #18 de 6m cada	UN	30

8.	Metalon 50x30 #18 de 6m cada	UN	20
9.	Perfil enrijecido 100x50 #14 6m cada	UN	15
10.	Telha de zinco trapezoidal	M²	150

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Escola Municipal Raio de Luar, rua Boa Vista, s/n - centro

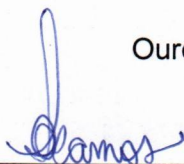
4.3. Unidade e servidor fiscal do contrato:

Secretaria Municipal de Educação / Ziliano Frazão da Silva, matrícula 661

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única mediante apresentação de nota fiscal.

Ouro Verde de Goiás - Go, 08 de novembro de 2024.



LIZANIA NUNES DA CUNHA RAMOS

Secretária Municipal de Educação

Dec. 008/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Da Aquisição**

Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos, chapas, perfis e telhas de aço carbono (metalon), para confecção de estruturas de fixação de tela, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares municipais, conforme relacionados na planilha abaixo e detalhados neste Termo de Referência.

1.2. Da descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	SMEC
1.	Chapa lambril 2000x1000 #18	UN	15
2.	Chapa lisa 2000x1000 #18	UN	10
3.	Metalon 100x40 #14 de 6m cada	UN	25
4.	Metalon 150x50 #14 de 6m cada	UN	10
5.	Metalon 20x20 #18 de 6m cada	UN	50
6.	Metalon 30x30 #18 de 6m cada	UN	300
7.	Metalon 40x30 #18 de 6m cada	UN	30
8.	Metalon 50x30 #18 de 6m cada	UN	20
9.	Perfil enrijecido 100x50 #14 6m cada	UN	15
10.	Telha de zinco trapezoidal	M ²	150

2. Justificativa da Aquisição

A presente aquisição justifica-se em virtude do controle da infestação de pombos nas unidades escolares municipais. Eles se alojam e fazem ninhos por toda a estrutura das quadras e refeitório das unidades, causando sérios problemas relacionados à saúde de alunos e servidores. Apesar de os pombos parecerem criaturas que não apresentam nenhum tipo de risco, afinal são pássaros tranquilos e que até mesmo gostam da presença de seres humanos; não obstante, as fezes dos pombos e os parasitas que eles carregam no corpo podem transmitir várias doenças para os seres humanos. A doença passada pelas fezes do pombo que mais assusta é a criptococose, capaz de causar uma grave infecção nos pulmões e sistema respiratório. A doença pode ser fatal e possui um tratamento duradouro. A criptococose não é transmitida

diretamente pelo pombo, mas sim por um fungo presente em suas fezes, sendo que a forma mais comum de infecção é quando as fezes secas são dissipadas no ar são inspiradas por alguém. Além dessa doença, a bactéria da salmonela também pode ser transmitida pelas fezes dessas aves, ela causa uma infecção grave que pode levar a quadros fatais. Outro problema que pode acontecer por causa dos pombos são os e pele: os piolhos que vivem no corpo desses animais podem causar problemas de pele grave, principalmente a dermatite. Em face ao exposto, nota-se que esta situação aponta para um caso de saúde pública, considerando-se que os pombos são vetores de doenças graves e precisam ter um controle adequado. Essa estrutura servirá para a instalação da tela de contenção nas quadras e refeitório das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Dentre os itens solicitados, os que estão especificados na Secretaria de Educação, são uma estimativa para utilização nas unidades escolares, podendo ser solicitado em sua totalidade ou não dentro do prazo estimado, a depender da demanda.

3. Modalidade da Contratação

Essa solicitação seguirá os ditames das Leis 14.133/2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas em potenciais fornecedores, inclusive por meio de consultas em atas de registros de preços vigentes. O critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas, ou a que melhor atenda aos interesses da Administração Pública (como entrega, sem custos de frete, etc.).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato terá duração até a data de 31/12/2024, após a sua assinatura, podendo ser encerrado ou prorrogado conforme interesse da administração pública.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. Não se aplica

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima de 05 dias;
- 9.2. Todos os bens deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior; ser embalado com proteção adequada para manuseio/transporte e identificação do produto, de dimensões, liga e têmpera do material, massas bruta e líquida, nome e marca do fabricante, número do pedido de compra e número do lote em cada embalagem, sendo esse procedimento de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser refeito no prazo de 03 dias em caso de apresentar características divergentes da aquisição esperada, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.4. No caso de peças defeituosas ou entregues fora da especificação requerida, além dos custos das peças, frete, taxas alfandegárias e outras despesas aplicáveis, são de responsabilidade do fornecedor;
- 9.5. Para o recebimento definitivo, necessária a verificação da qualidade, dimensional e quantidade dos itens para serem aceitos. O material deverá ser novo, estar embalado e não possuir dano físico, dobras, empeno ou trincas;
- 9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. Das Obrigações das Partes

10.1. Da Contratada.

- 10.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização, nas quantidades, prazos e condições pactuadas – originais e novos - de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 10.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;
- 10.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital;
- 10.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 10.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- 10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais no local informado na ordem de fornecimento;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 10.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

11. Da Contratante

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

11.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;

11.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

11.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

11.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

11.11. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos equipamentos pelo fornecedor.

13. DA GARANTIA

13.1. O aceite ou aprovação dos materiais, objeto desta licitação, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade destes materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2. A Contratante poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas aos objetos ofertados, desde que não represente inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

13.3. O prazo de garantia é de 60 (sessenta) dias contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento do material.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica (Receita Federal)
- b) Certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), para MEI's.
- c) Certidão negativa de débitos municipais (portal Município sede);

- d) Certidão negativa de débitos estaduais (SEFAZ-GO)
- e) Certidão negativa de débitos federais (Receita Federal)
- f) Certidão de regularidade FGTS (site Caixa Econômica Federal);
- g) Certidão de débitos trabalhistas (portal do Tribunal Superior de Trabalho);
- h) Documento com foto do representante da empresa licitante e sócios;
- i) Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após conferência e aceite de quantidade e qualidade;

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os bens fornecidos deverão ser atestados pelo técnico administrativo da Escola Municipal Raio de Luar de Ouro Verde de Goiás, o senhor Ziliano Frazão da Silva, matrícula 661, no seguinte endereço Rua Boa Vista, s/n, Centro – Ouro Verde de Goiás, no horário das 7:30h às 11h30min horas e das 13h às 16:30 horas.

Ouro Verde de Goiás, 08 de novembro de 2024.

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
Dec. 008/2021

LIZANIA NUNES DA CUNHA RAMOS
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 008/2021